



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 028/2021 - SUSPENSÃO EXPEDIENTE EXTERNO

O MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Turvo, Estado de Santa Catarina, Dr. MANOEL DONISETE DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, etc.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Escrivania de Paz do Município de Timbé do Sul Comarca de Turvo;

CONSIDERANDO a inviabilidade de realizar-se o atendimento ao público concomitante com os trabalhos de mudança de endereço e de reinstalação das linhas de internet e telefone;

RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER** o expediente externo de atendimento ao público na Escrivania de Paz do Município de Timbé do Sul, Comarca de Turvo, **nos dias 08 e 09 de julho de 2021**, objetivando a mudança de endereço e reinstalação das linhas de internet e telefone, ressalvados os casos urgentes.

Art. 2º. Comunique-se ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial, mediante o registro do evento no sistema de cadastro acessível na área restrita do Portal do Extrajudicial.

Art. 3º. Cientifique-se o responsável pela serventia extrajudicial, mediante o envio de cópia deste ato administrativo pelo sistema Malote Digital, afixando-se cópia desta portaria na porta de entrada da Serventia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Turvo/SC, data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DONISETE DE SOUZA, DIRETOR DO FORO**, em 05/07/2021, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5632877** e o código CRC **B19CEDF4**.